

## Conselho Superior

## DECISÃO Nº 38, DE 30 DE ABRIL DE 2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 252, §§ 1° e 3°, da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 034 do Egrégio Conselho Superior, de 18 de agosto de 2006, publicada no DJ nº 161, seção 1, página 833, de 22 de agosto de 2006, que determinou a instauração do Processo Administrativo nº 08190.047062/05-85, **decide:** 

**PRORROGAR,** "ad referendum" do Egrégio Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir desta data.

Original Assinado LEONARDO AZEREDO BANDARRA Procurador-Geral de Justiça Presidente